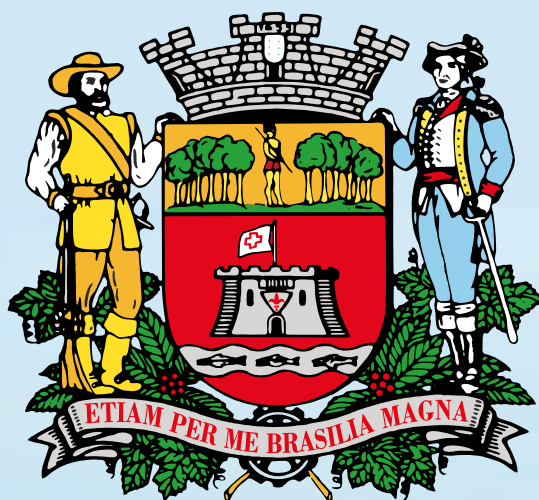


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

27 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO EXTRA 5852

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Leis.....	04 e 05
Decretos.....	05 a 08
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	09
Portarias.....	09 e 10
Dae.....	10 e 11
Promoção da Saúde.....	11
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	11
Segurança Pública Municipal.....	11 e 12

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	12
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº. 24326/2026

Inexigibilidade de Licitação nº. 190/26

I - Objeto: Aquisição de insumos Processador Auditivo em atendimento a mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Art. 74, INCISO I, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. (43.894.609/0007-50)

IV - Valor global/total: R\$ 4.746,00 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais).

V - Prazo de execução/entrega: 10 dias a contar da emissão da nota de empenho.

VI - Justificativa: A necessidade da aquisição dos insumos se justifica face à imposição de ordem judicial, consubstanciadas em mandado, que determina a esta Municipalidade o fornecimento de insumos de processador auditivo.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente, que dependem de tal produto para realização das atividades cotidianas.

A escolha da empresa Politec se deu em razão de atender às exigências desta Prefeitura com apresentação das documentações necessárias e se apresentar na condição de distribuidora e comercializadora exclusiva do produto solicitado, em todo território nacional.

Quanto ao preço, tratando-se de produtos de comercialização exclusiva, a vantagem econômica é demonstrada no quadro comparativo de preço, baseado em notas fiscais de contratação com outros órgãos públicos apresentadas pela empresa.

Diante do exposto enviamos a presente requisição para prosseguimento, levando-se em conta o art.74 inciso I, da Lei 14.133/2021, solicitamos que tramite como inexigibilidade devido a exclusividade do produto, conforme Carta de Exclusividade e por trata-se de mandado judicial de cumprimento imediato, onde é estipulada multa diária e outras penalidades caso ocorra o descumprimento ou atraso no cumprimento da medida liminar deferida.

(Maria Teresa Franco)

Diretora do Departamento Financeiro

GSMPs

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. no valor de R\$ 4.746,00. Publique-se o respectivo ATO.

(Flávio Luis Amorim Nogueira)

Secretário Municipal de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 113/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 78, INCISO X C/C ART. 79, INCISO II E §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SONIA DE FÁTIMA TOLEDO MARZOCHI - ME. PROCESSO Nº 8.747-2/2021 - APENSO Nº 8.137-6/2021 - SEI PMJ.0038614/2023. ASSINATURA: 15/07/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSUNTO: RESCISÃO AMIGÁVEL CONFORME INSTRUÇÃO CONTIDA NOS AUTOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATUAL V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 062/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DANILO MIQUELETTI E OUTRO. PROCESSO Nº 12.766-4/2017 – APENSOS Nº 4.359-0/2016 E 1.286-8/2016 E SEI PMJ.0025837/2024. ASSINATURA: 23/07/2026. VALOR R\$ 540,00. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PASCHOAL BORTOLO N.140, JARDIM CURRUPIRA, NESTA CIDADE, DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CURRUPIRA, CUJO ÓRGÃO É A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS.24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL A CONTAR DE 01/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 083/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGN. POR IMAGEM LTDA. PROCESSO Nº 4.402-8/2021 E SEI PMJ.0042091/2024. ASSINATURA: 23/07/2026. VALOR TOTAL: R\$ 99.360,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA FETAL (EXAME NÃO SUS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18996/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHOPPING DO FILTRO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 21712,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE GELO - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 DISPENSA DE LICITACAO Nº 77/2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 21978/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 171/26

I - Objeto: Contratação de peça teatral destinada a unidades escolares, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Educação.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: JATOBÁ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME - CNPJ: 55.504.837/0001-60.

IV - Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

V - Prazo de Entrega: 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão de Ordem de Serviço.

VI - Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações preventivas e de enfrentamento às violências sexual, física e psicológica contra crianças e adolescentes, diante da recorrência de casos identificados no contexto social e escolar e das dificuldades de identificação e denúncia pelas vítimas. Nesse cenário, a escola desempenha papel fundamental como espaço de proteção, acolhimento e conscientização, tornando necessária a realização de ações educativas adequadas à faixa etária dos estudantes, voltadas à prevenção, à autoproteção e ao conhecimento de seus direitos. A iniciativa atende ao interesse público ao contribuir para a segurança e o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), as políticas de proteção integral e os princípios da educação humanizada adotados pela Secretaria Municipal de Educação de Jundiá. Para tanto, a empresa a ser contratada desenvolveu a peça teatral “Marcas da Infância”, especialmente voltada à sensibilização e orientação do público infantojuvenil sobre a temática.

A empresa a ser contratada desenvolveu a peça teatral “Marcas da Infância” especialmente para o projeto, sendo parte inseparável dele. Não tem outra peça ou ação parecida que possa substituir com igual eficiência, sendo a única apta a executar o objeto com o padrão de qualidade exigido, atendendo plenamente às especificidades técnicas, pedagógicas e artísticas requeridas, caracterizando, portanto, a inviabilidade de competição. A empresa em questão está com toda a documentação exigida pelo ente federado, dentro da validade para sua habilitação, sendo possível assumir compromisso com os órgãos públicos.

Quanto ao preço, ressalta-se que se trata de um serviço de comercialização exclusiva, sem alternativas comparáveis no mercado, o que impossibilita a análise de preços similares ou compatíveis.

O valor apresentado é condizente com as práticas comerciais da empresa, conforme evidenciado pelos documentos constantes no processo SEI PMJ.0021978/2026.

(Silvana Arrelaro da Fonseca)

Diretor do Departamento Financeiro

GSME

Ratifico a justificativa apresentada acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão da nota de empenho à empresa JATOBÁ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME no valor de R\$ 84.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)

Secretária Municipal de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 24083/2026

Dispensa de Licitação nº. 072/26



ADMINISTRAÇÃO

I - Objeto: Aquisição de adrenalina autoinjetável 0,15mg, sist. aplic. 0,3ml em atendimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão e Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: TRADE FARMA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 26.508.975/0001-19.

IV - Valor Global: R\$ 2.199,50 (dois mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

V - Prazo de entrega: 20 (vinte).

VI - Justificativa: A aquisição de adrenalina autoinjetável, medicamento essencial para pacientes com histórico de anafilaxia, configura medida necessária para garantir a continuidade do tratamento e prevenir eventos graves, incluindo risco iminente à vida. A anafilaxia é uma reação alérgica grave que pode ocorrer de forma súbita e imprevisível, exigindo intervenção imediata com o uso do referido medicamento importado e de comercialização restrita no mercado nacional, o medicamento apresenta especificidades logísticas e disponibilidade limitada.

Considerando que o dispositivo é de dose única e de aplicação imediata, estima-se a necessidade mínima de duas unidades por paciente: uma para uso emergencial e outra como reserva, em caso de perda, vencimento ou necessidade de repetição da dose. Tal medida assegura a segurança clínica e está de acordo com os protocolos de tratamento, que preveem a possibilidade de nova administração entre 5 a 15 minutos após a primeira dose, se não houver resposta adequada.

Destaca-se que a aquisição é para atendimento de mandado judicial inicial sujeita a penalidades, quando a falta de cumprimento imediato de ação judicial.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação nos casos de urgência que possam comprometer a saúde ou a segurança de pessoas, como neste caso, dada a possibilidade de ocorrência súbita de anafilaxia.

A adoção da forma não eletrônica de contratação direta fundamenta-se no § 7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, considerando que os prazos envolvidos na modalidade eletrônica são incompatíveis com a urgência da situação, o que poderia resultar em descontinuidade do tratamento e sérios riscos à vida do paciente.

A escolha do fornecedor foi realizada com base em pesquisa de mercado devidamente instruída nos autos do Processo nº 24083/2026, sendo selecionada a empresa que apresentou o menor valor.

Quanto ao preço, este encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, de acordo com a pesquisa documentada nos autos.

(Maria Teresa Franco)
Diretora do Departamento Financeiro

GSMPS

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho em favor da empresa TRADE FARMA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no valor de R\$ 2.199,50.

Publique-se o respectivo Ato.

(Flávio Luis de Amorim Nogueira)
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19018/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 15697,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA DECORAÇÃO RETANGULAR E PRATELEIRA EM PINUS - SMAAT DESTINADO SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO. CONVENIO: ME/EMENDA PARL./EQUIPAMENTOS PARA O FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL COMPRA DIRETA Nº 325/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19020/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS VALOR TOTAL R\$ 9359,74 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇA TÁTICA MASCULINA AGENTE DE TRÂNSITO - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 349/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19022/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DANIEL LOPES TOLAIN ME VALOR TOTAL R\$ 1677,60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHALEIRA ELÉTRICA - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPRA DIRETA Nº 350/2026.

LEIS

LEI N.º 10.602. DE 21 DE JULHO DE 2026

Denomina “**Alameda Siena**” a Rua 03 do loteamento Sítio Itália (Nova Odessa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Alameda Siena**” a Rua 03 do loteamento Sítio Itália, no bairro Nova Odessa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



LEI N.º 10.603. DE 21 DE JULHO DE 2026

Altera Lei 8.351/2014 que institui normas de defesa e bem-estar animal, para incluir vedação à omissão no controle de ectoparasitas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 8.351, de 16 de dezembro de 2014, que institui normas de defesa e bem-estar animal, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 2º. (...)

(...)”

XIII – omitir-se no controle de ectoparasitas, tais como insetos (pulgas, moscas e piolhos) e ácaros (carrapatos e agentes causadores de sarna), que infestam a superfície do corpo do animal, quando dessa omissão resultar sofrimento, lesões ou doenças, caracterizando negligência no cuidado com a sua saúde.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa



LEIS

Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.604, DE 21 DE JULHO DE 2026

Institui diretrizes para a prevenção e o combate à receptação de materiais metálicos, com incentivo ao monitoramento e à integração tecnológica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à prevenção e o combate à receptação de materiais metálicos, especialmente aqueles oriundos de furto ou apropriação indevida.

Art. 2º. Para os fins desta lei, o Poder Executivo poderá, observada a conveniência e oportunidade administrativa:

I – incentivar a adoção de sistemas de monitoramento por imagem (Circuito Fechado de Televisão – CFTV) em estabelecimentos que comercializem sucatas e materiais metálicos;

II – promover a integração, quando tecnicamente viável, desses sistemas com estruturas de monitoramento urbano, como o Centro de Controle Operacional (CCO);

III – estimular o registro de operações comerciais envolvendo compra de metais recicláveis, com identificação do fornecedor e descrição do material;

IV – fomentar o uso de ferramentas tecnológicas que auxiliem na rastreabilidade de materiais e na prevenção de ilícitos;

V – desenvolver ações educativas e campanhas de conscientização voltadas aos comerciantes do setor.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá estabelecer, mediante regulamentação própria:

I – parâmetros técnicos mínimos para sistemas de monitoramento;

II – formas de cooperação voluntária entre os estabelecimentos e os órgãos de segurança pública municipal;

III – critérios para adesão a programas municipais de monitoramento e segurança.

Art. 4º. O Município poderá instituir selo ou certificação de conformidade, destinado aos estabelecimentos que aderirem voluntariamente às boas práticas de controle, rastreabilidade e segurança no comércio de materiais metálicos.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá promover a integração desta política com programas já existentes de segurança urbana e tecnologia, especialmente aqueles relacionados à vigilância inteligente e monitoramento municipal.

Art. 6º. Eventuais sanções administrativas decorrentes de irregularidades no funcionamento dos estabelecimentos deverão observar a legislação vigente, especialmente as normas municipais já aplicáveis ao exercício de atividades econômicas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.519, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA MOBILIÁRIO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, SC: 815.019. PROCESSO SEI 37562/2025. REF. SOLICITAÇÃO 733 -

SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO

REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.203,31 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2744	OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5404	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT/LEI 9355/2019

R\$ 41.203,31

TOTAL.....R\$ 41.203,31

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 27 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.520, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA MOBILIÁRIO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, SC: 815.019. PROCESSO SEI 37562/2025. REF. SOLICITAÇÃO 734 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.495,69 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2744	OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5404	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT/LEI 9355/2019	
	R\$	24.495,69
	TOTAL.....R\$	24.495,69

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.453.0187.2744	OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5404	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT/LEI 9355/2019	
	R\$	24.495,69
	TOTAL.....R\$	24.495,69

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 27 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.521, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO (FUNSET), CONFORME DETERMINA O CTB-CÓDIGO BRAS. DE TRÂNSITO ART.320. DECRETO 2613/98 DENATRAN. PROCESSO SEI PMJ.0002606/2023. REF. SOLICITAÇÃO 736 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE
PEDIDO 3.543 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	
	R\$	1.600.000,00
	TOTAL.....R\$	1.600.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 27 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.522, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICO-HOSPITALAR REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DA REDE DE SAÚDE. PROCESSO SEI 0013050/2025. REF. SOLICITAÇÃO 738 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.200,00 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

R\$	41.200,00
TOTAL....R\$	41.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 27 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.523, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PLACA DE AURICULOTERAPIA OFERTADO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 50410001. PROCESSO SEI 0014587/2026. REF. SOLICITAÇÃO 737 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 815.104
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.700,00 (ONZE MIL SETECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5423 MS/SUS/EM. COM. DE SAÚDE/CUSTEIO APS E-MULTI/PICS

R\$	11.700,00
TOTAL....R\$	11.700,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 27 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.524, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM SERVIÇOS DE TELEFONIA. PROCESSO SEI PMJ.0004662/2026. REF. SOLICITAÇÃO 735 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 618,21 (SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

25.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	618,21
	TOTAL.....R\$	618,21

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

25.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	618,21
	TOTAL.....R\$	618,21

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 27
DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.525, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE VIGILANTE NOTURNO PARA O EQUIPAMENTO REPÚBLICA DE IDOSOS - VIDA LONGA. PROCESSO SEI 13257/2025. REF. SOLICITAÇÃO 732 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO 815.159
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.048,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	62.048,00
	TOTAL.....R\$	62.048,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.245.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	62.048,00
	TOTAL.....R\$	62.048,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 27
DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.526, DE 27 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FMJ, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES. PROCESSO SEI FMJ.0000294/2026. REF. SOLICITAÇÃO 11

- FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.075.000,00 (DOIS MILHÕES E SETENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.12.364.0195.8511	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FMJ	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7101	FONTE VINCULADA À FMJ	
	R\$	315.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7101	FONTE VINCULADA À FMJ	
	R\$	300.000,00
51.01.12.364.0195.8512	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA FMJ	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
7101	FONTE VINCULADA À FMJ	
	R\$	1.350.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7101	FONTE VINCULADA À FMJ	
	R\$	90.000,00
51.01.12.364.0195.8513	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7101	FONTE VINCULADA À FMJ	
	R\$	20.000,00
	TOTAL.....R\$	2.075.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 27 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 189, DE 23 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0035396/2025, -----

DESIGNA, para compor o **COMITÊ MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO NEGRA**, instituído pelo Decreto Municipal nº 36.269, de 12 de março de 2026, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SMPS (Coordenação):
Titular: LUCIANA MARINHO DA CUNHA
Suplente: CINTIA BERNARDIS

II - Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC/ Núcleo de Articulação de Direitos Humanos:
Titular: ANDRÉA DE SÃO PEDRO PEREIRA
Suplente: KELSILENE FRANÇA RIBEIRO

III - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS:
Titular: LUCIANO GARCIA RESENDE
Suplente: MARINA HOFFMANN BACHETTA

IV - Secretaria Municipal de Educação - SME:
Titular: SUSI ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA

V - Secretaria Municipal de Cultura - SMCULT:
Titular: EVERTON FERNANDO DE SOUZA

VI - Secretaria Municipal de Governo - SMGOV:
Titular: TIAGO DE OLIVEIRA GOMES GONÇALVES
Suplente: KLEBER TANDELLO PEREIRA

VII - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP:
Titular: KELLY CRISTINA JULIATI
Suplente: FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

VIII - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC:
Titular: MARIA LÚCIA RUIVO DE OLIVEIRA VASCONCELLOS

IX - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL:
Titular: MILENA DA SILVA ADELAIDE

X - Conselho Municipal de Saúde - COMUS:
Titular: ELIANA ALVES DE OLIVEIRA
Suplente: THAIZA SALVIANO CARNEIRO

XI - Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN:
Titular: FERNANDO APARECIDO MATTOS
Suplente: SABRINA AGNES DE ALMEIDA BERNARDINO

XII - Instituições de Ensino Superior sediadas no Município que aceitarem o convite para participação:

a) Centro Universitário Padre Anchieta:
Titular: BEATRIZ CARLOS CORREA DULIANEL

b) Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ:
Titular: ANDREA CRISTINA BOTELHO SILVA
Suplente: JÉSSICA VALENTIN BLANCO AJAMIL

c) Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - ESEF:
Titular: KIZZY FERNANDES ANTUALPA
Suplente: ITAMAR DOS SANTOS VITAL

d) Universidade Paulista - UNIP:
Titular: ANDREIA ROSA DA SILVA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



PORTARIAS

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 193, DE 23 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036884/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI**, regulado pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.314, de 19 de março de 2025, atualmente constituído pela Portaria nº 38, de 26 de fevereiro de 2026, e alterações, pelo período remanescente ao mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Suplente: LUCIANO GARCIA RESENDE, em substituição a *Edilaine Cardoso Santos*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 192, DE 23 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000799/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, regulado pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, atualmente constituído na forma da Portaria nº 51, de 07 de fevereiro de 2025, e alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Suplente: ALINE CANDIDO SQUASSONI BIONDI, em substituição a *Cassia Regina Herrera*

Titular: CASSIA REGINA HERRERA, em substituição a *Luciano Garcia Resende*

Titular: GILZANEIDE FERNANDES DA SILVA CASATTI, em substituição a *Natalia de Oliveira Pereira*

Suplente: LUCIANO GARCIA RESENDE, em substituição a *Raquel Bellodi Crepaldi*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 194, DE 23 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010255/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, regulado pela Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 45, de 04 de março de 2026, e alterações, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro, mantendo-se os demais:

I - Representante do Poder Público:

c) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Suplente: MÔNICA PAZOTTO, em substituição a *Larissa Fernandes de Souza*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

DAE

Modo de Disputa Fechado nº 015/2026 Edital de 08/07/2026

OBJETO: Elaboração de projeto executivo, construção, montagem e fornecimento de Estação Elevatória de Água Tratada na Unidade do Jardim do Lago, no município de Jundiaí/SP. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:00 do dia 05/10/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 24 de julho de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Pregão Eletrônico nº 033/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 058/2026 assinado em 07/07/2026, Processo DAE nº 1347/2024.

Objeto: Prestação de serviços de relacionamento com o cidadão, no atendimento presencial, registro e acompanhamento de solicitações e informações relacionadas às redes de fornecimento de água e de coleta de esgotos, com a disponibilização de todos os recursos humanos necessários à sua operacionalização em 06 (seis) Postos de Atendimento Presencial (Sede e Descentralizados), por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 098/2024 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 1.893.240,00.

24/07/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Pregão Eletrônico nº 068/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ROBERTO FUKUMARU LÚCIO LTDA.
Termo de Aditamento nº 064/2026 assinado em 17/07/2026, Processo DAE nº 3847/2025.

Objeto: aquisição e instalação de reservatório de 250 m² em PRFV.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 008/2026 para a prorrogação contratual por mais 6 (seis) meses.

24/07/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Pregão Eletrônico nº 071/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO





DAE

Contratada: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIS LTDA.
Termo de Aditamento nº 057/2026 assinado em 03/07/2026, Processo DAE nº 002/2026.

Objeto: Aquisição de switches core de rede, switches de acesso, solução de gerenciamento, solução de controle de acesso e componentes de hardware, para a sede da DAE JUNDIAÍ, com garantia de 5 anos, incluindo prestação de serviço de instalação, configuração e treinamento. 1º aditamento que se faz ao contrato nº 023/2026 para a prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias.

24/07/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico Nº 022/2026 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 022/2026, referente a contratação de empresa especializada na renovação da assinatura dos produtos Autodesk Autocad, pelo período de 12 meses, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 21/07/2026: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame as licitantes vencedoras FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, para os itens 1 e 3, no valor total de R\$ 89.710,00, e THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA no valor de R\$ 14.940,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

24/07/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 253, DE 21 DE JULHO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.477 652/0127-98
Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan nº 2.601, Ponte de São João – Jundiaí/SP.
CEP: 13218-000

Processo SEI nº PMJ SEI nº 0015557/2026
Auto de Infração nº 066/2026, lavrado em 23/04/2026.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 085/2026, no valor de 100 (cem) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 09/06/2026.

Base legal: artigos 39, 110, 112 inciso III e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10 083/1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinados com os artigos 24, 26, 30, 34, 62, 76, 85, 88, 95 e 96 da Portaria CVS 5 de 09/04/2013.

Jundiaí, 21 de julho de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 122/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0026491/2026 para supressão de uma árvore na Rua Manoel Ildefonso Archer Castilho, 385, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 123/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0026492/2026 para supressão de três árvores na Rua Itália Efigênia Ormeneze Barcheta, defronte aos números 83 e 147, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 124/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0026493/2026 para supressão de aproximadamente 40 árvores na Rua Antônio Tacido Vion, fundos do imóvel 227, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA CMT GM Nº 22, DE 27 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de defensor dativo no Inquérito do Processo Administrativo SEI PMJ.0010652/2026.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, Cássio Roberto Nicola, no uso de suas atribuições legais, considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando ainda o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, em especial a prevista no inciso VIII, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que regulamenta a Guarda Municipal no Município de Jundiaí;

RESOLVE nomear o Servidor de carreira da GM de Jundiaí, Inspetor Roberto Rivelino Carobeli para defensor dativo, nos termos do artigo 103 do Decreto 20.913 de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí), considerando que o Servidor Adilson Cesário Saturnino, Guarda Municipal, matrícula nº 549101, ora indiciado pela Comissão publicada na Portaria Cmt GM nº 09, de 30 de abril de 2026, não atendeu à citação para se apresentar, no prazo legal, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que originaram o referido processo.

Cássio Roberto Nicola
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

PORTARIA CMT GM Nº 23, DE 27 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de defensor dativo no Inquérito do Processo Administrativo SEI PMJ.0012966/2026.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, Cássio Roberto Nicola, no uso de suas atribuições legais, considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando ainda o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, em especial a prevista no inciso VIII, e



SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que regulamenta a Guarda Municipal no Município de Jundiaí;

RESOLVE nomear o Servidor de carreira da GM de Jundiaí, Inspetor Anderson Siqueira Fugii para defensor dativo, nos termos do artigo 103 do Decreto 20.913 de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí), considerando que o Servidor Cesar Cestaroli, Guarda Municipal, matrícula nº 550401, ora indiciado pela Comissão publicada na Portaria Cmt GM nº 10, de 30 de abril de 2026, não atendeu à citação para se apresentara, no prazo legal, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que originaram o referido processo.

Cássio Roberto Nicola
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 65/2026;
PROCESSO nº 3.075 – 0/2026;
Em 20/07/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS TIPO A1
HOMOLOGADOS PARA ICP-BRASIL (CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo
relacionada(s):

KALI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.....Item 01.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.075 – 0/2026;
COMPRA DIRETA nº 65/2026;
Em 20/07/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS TIPO A1
HOMOLOGADOS PARA ICP-BRASIL (CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de
27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como
segue":
KALI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.....R\$ 2.992,50.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 563/2026, emitido em 20/07/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **KALI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.;**
VALOR TOTAL: R\$ 2.992,50;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS TIPO A1
HOMOLOGADOS PARA ICP-BRASIL (CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA nº 65/2026.

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 75/2026;
PROCESSO nº 3.287 – 0/2026;
Em 20/07/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁ/CORDÃO-PARLAMENTO
JOVEM/VEREADOR MIRIM;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo
relacionada(s):

**EXXPRESS BRINDES LTDA.....Itens 01
e 02.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.287 – 0/2026;
COMPRA DIRETA nº 75/2026;
Em 20/07/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁ/CORDÃO-PARLAMENTO
JOVEM/VEREADOR MIRIM;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de
27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como
segue":
EXXPRESS BRINDES LTDA.....R\$ 1.092,84.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 569/2026, emitido em 24/07/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **EXXPRESS BRINDES LTDA.;**
VALOR TOTAL: R\$ 514,08;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁ/CORDÃO-PARLAMENTO
JOVEM/VEREADOR MIRIM;
COMPRA DIRETA nº 75/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 570/2026, emitido em 24/07/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **EXXPRESS BRINDES LTDA.;**
VALOR TOTAL: R\$ 578,76;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁ/CORDÃO-PARLAMENTO
JOVEM/VEREADOR MIRIM;
COMPRA DIRETA nº 75/2026.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO